



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 143

Proc. N.º: 012/2023

Rubricado: J

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

HABILITAÇÃO



Folha: 143

Proc. Adm. 0121/2023

Rubrica: L

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS
LTDA

Atividade Econômica Principal:

6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

Endereço:

RUA DA ALEGRIA, 22 - CENTRO - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/05/2023 09:09

1 de 1

Folha: 147
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS
LTDA**

Pelo presente instrumento, **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, Brasileira, solteira, Empresaria, nascida em 07/11/1997, portadora do CPF nº 055.290.983-12, RG nº 0376415020093 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Alegria, Nº 39, Letra A, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, única sócia da empresa, **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **27.449.896/0001-47**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 18, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato o endereço da empresa passará para: **Rua da Alegria, Nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.**




Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua da Alegria, Nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

6021-7/00 - Atividades de televisão aberta;6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;6010-1/00 - Atividades de rádio;4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;4744-0/99 -

Folha: 148
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: f

Comércio varejista de materiais de construção em geral;6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;1811-3/01 - Impressão de jornais;1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;1812-1/00 - Impressão de material de segurança;1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4120-4/00 - Construção de edifícios;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4391-6/00 - Obras de fundações;4399-1/03 - Obras de alvenaria;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;7112-0/00 - Serviços de engenharia;7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;7319-0/04 - Consultoria em publicidade;7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;6201-5/02 - Web design;6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de

Folha: 149
 Proc. Adm. 012/2023
 Rubrica: J

aplicação e serviços de hospedagem na internet;7311-4/00 - Agências de publicidade;7319-0/03 - Marketing direto;7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;8219-9/01 - Fotocópias;8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Cláusula Quarta: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	QUOTAS INTEGRALIZADAS	VALOR
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA	1.000.000	1.000.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº.

Folha: 150
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração cabe a única sócia **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

A única sócia poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a única sócia procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada a única sócia, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara sob as penas da lei, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Folha: 151

Proc. Adm. 012/2023

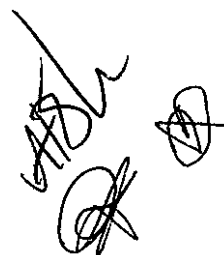
Rubrica: +

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Miranda do Norte - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Miranda do Norte - MA, 12 de Maio de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA





Folha: 152
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529098312	FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 18:04 SOB N° 20230632920.
PROTOCOLO: 230632920 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307245629. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafscil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fonte: 153
Proc. Adm. 018/2023
Rubrica: K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAMAK COMUNICACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8556-9019
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 18:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 154
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8556-9019
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 18:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 155
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: H

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8556-9019
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 18:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 156
Proc. Adm. 0121/2023
Rubrica: 6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8556-9019
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 18:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 159
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014	
NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8556-9019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 18:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Simples do Cadastro do Estado do Maranhão

Folha: 158
Proc. Adm. 017.11/2023

Rubrica: /

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.449.896/0001-47 Inscrição Estadual: 12.686904-9

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA ALEGRIA

Número: 22 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE UF: MA

CEP: 65495000 DDD: Telefone: 985218898

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1830002	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911101	ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
6201502	WEB DESIGN
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Folha: 159
 Proc. Adm. 012/2023
 Rubrica: 5

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/12/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1830002), 01/04/2010 - (4661300), 01/07/2010 - (1813099-1412601-1821100-5829800), 01/10/2010 - (1812100-5819100-1813001-5821200-4623106), 01/12/2010 - (6311900-1811302-6110803-1811301-6190601-7312200-6399200-7311400-6010100-6021700-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem exduem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Folha: 160

Proc. Adm. 012/2022

Rubrica: [assinatura]

Data da Consulta: 19/05/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

Folha: 161

Proc. Adm. 0121/2023

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000026/2023

Este CNPJ 27.449.896/0001-47 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675527449896000147	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	27.449.896/0001-47
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
6021700	Atividades de televisão aberta

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	RUA DA ALEGRIA	22
CIDADE	UF	CEP
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 04 de Julho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 08:25:25 hs do dia 05 de Abril de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Isleanna P. Oliveira
Isleanna Cristyne Pereira Oliveira
Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças
CPF: 057.549.723 - 85

Mayara Karim Ribeiro Cruz
Fiscal de Tributos
Portaria nº 098/2023 - 23

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **RHJCUA230405**.



ADP
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nota: 167
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.449.896/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:37 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **371D.1523.1004.5B6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha: 163
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078460/23

Data da

11/04/2023 10:17:10

Inscrição Estadual: 126869049

CPF/CNPJ: 27449896000147

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA ALEGRIA, 22 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 09:47:18



Folha: 164

Proc. Adm. 012/2023

Classificação: +

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025112/23

Data da

11/04/2023 10:18:09

Inscrição Estadual: 126869049

CPF/CNPJ: 27449896000147

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA ALEGRIA, 22 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 09:47:51



Folha: 165
Proc. Adm. 0121/2023
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000036/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210675527449896000147
CNPJ	27.449.896/0001-47
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
ENDEREÇO	RUA DA ALEGRIA, 22, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000519/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 27.449.896/0001-47**, inerentes aos tributos municipais:

• **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:26:24 hs do dia 05 de Abril de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Julho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

Orleana P. Oliveira
Orleana Cristyne Pereira Oliveira
Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças
CPF: 057.549.723 - 85

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
MIRANDA DO NORTE - MA

Mayara Karine Ribeiro Cruz
Fiscal de Tributos
Portaria nº 04/2023 - CP

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **0MWFS230405**.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Folha: 166
Proc. Adm. 0121/2023
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000035/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	RUA DA ALEGRIA, Nº 22, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675527449896000147
CPF/CNPJ	27.449.896/0001-47
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000519**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:26:59 hs do dia 05 de Abril de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Julho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

Christyne Pereira Oliveira
Christyne Pereira Oliveira
Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças
CPF: 057.549.723 - 85

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
MIRANDA DO NORTE - MA

Mayara Karine Ribeiro Cruz
Fiscal de Tributos
Portaria nº 04/2023 - GP

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **YSGSJW230405**.



[Handwritten signatures]

Voltar imprimir

Folha: 167
Proc. Adm. 1212/2023
Rubrica: +



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.449.896/0001-47

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: R DA ALEGRIA 22 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002162427937500

Informação obtida em 25/05/2023 16:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 168 ^{Página 1 de 1}
Proc. Adm. 017/2023
Rubrica: +

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.449.896/0001-47
Certidão nº: 21504651/2023
Expedição: 19/05/2023, às 09:50:11
Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.449.896/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 16
 Proc. Adm. 017
 Rubrica: _____

PAF nº 000180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 VALIDADE: 31/12/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 210675527449896000147	CPF/CNPJ 27.449.896/0001-47
NOME/RAZÃO SOCIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	NOME DE FANTASIA TERRAMAK COMUNICACAO

REGISTRO NA JUCEMA: _____ **NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
R DA ALEGRIA 22, CENTRO. 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

Yolanda P. Oliveira
 Yoleanda Cristyne Pereira Oliveira
 Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças
 CPF: 057.549.723 - 85

MIRANDA DO NORTE - MA, 10 de Janeiro de 2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Patricia C. Rodrigues
 PATRICIA C. RODRIGUES
 ASSESSORIA TÉCNICA

Prefeitura Municipal
Miranda do Norte

Av. Comércio S/Nº
 Centro

CEP: 65.495-000

CODIGO DE AUTENTICIDADE:
 6KR5NX230110

MIRANDA DO NORTE - MA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ - 23.614.456/0001-47

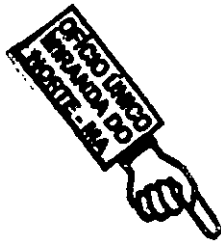
Folha: 170
 Proc. Adm. 012/2023
 Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para afins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução parcial, que a empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº27.449.896/0001-47, localizada na Rua Duque de Caxias , nº18, centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, que a mesma esta executando satisfatoriamente o fornecimento de publicidade em radio e TV, serviços de marketing digital, site, filmagens e fotografias da Câmara Municipal de Miranda do Norte, com inserções diárias nos respectivos veículos de comunicação no período de oito (08) meses.

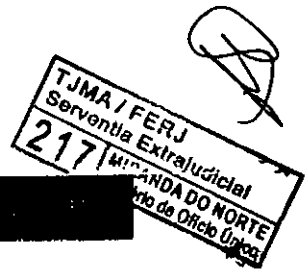
Registramos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente ate a presente data.

Miranda do Norte, 06 de setembro de 2021.



[assinatura]
 Francemilson Garces Santana
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

Francemilson Garces Santana
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 MIRANDA DO NORTE - MA
 Ident



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC FIR03050285AESETSSL9FYU76,
 10/09/2021 16:24:17, Ato: 13.17.2, Parte(s):
 FRANCÊMILSON GARCÉS SANTANA, Rec
 Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 Rua do Sol, 28, CEP: 65.495-000. Fone 98-3484-1506
 RECONHECIMENTO 038509
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)FRANCÊMILSON GARCÉS SANTANA

Miranda do Norte, 10 de setembro de 2021. Em test. *[assinatura]* da verdade.
[assinatura]
 Merylede Gomes Teixeira - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12



Av. do Comercio, s/n - Centro – Miranda do Norte-MA

CERTIFICO QUE O
 PRESENTE DOCUMENTO
 FOI SELADO NO VERSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**, localizada na Rua Duque de Caxias, nº18, Centro, Miranda do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob nº 27.449.896-0001/47, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 24/2021. Registramos que a empresa prestou os serviços técnicos de publicidade, especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para as Secretarias de Miranda do Norte. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Miranda do Norte, 30 de janeiro de 2023.



4º Ofício

Irleanna C.P. Oliveira

Irleanna Cristyne Pereira Oliveira
Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças
CPF: 057.549.723-85

Irleanna Cristyne Pereira Oliveira,
Secretário Municipal de Administração
Planejamento, Orçamento e Gestão:

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

RECONHECIMENTO
Reconheço e assino em nome do **AUTENTICADOR** de:
IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA
Bacabal-MA, 30 de Janeiro de 2023.



Joyce Viana Cardoso - Tabelião Substituto
Selos: RECFIR03050140FSP53BMUJ40X57 - Confira os dados do ato em
velo tjms jus.br. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 6,44 FEMC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21

Rua Barão de Capenema, 339-A - Centro - Bacabal - MA - Tel: 98 3611 4273 - e-mail: cartorio@bacabal@hotmail.com

Joyce Viana Cardoso
Registradora / Tabelião Substituto
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal/MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE MIRANDA DO NORTE
Autenticado e assinado digitalmente por Irleanna Cristyne Pereira Oliveira
CPF: 057.549.723-85
Data: 30/01/2023 14:11:11
Assinatura: Irleanna Cristyne Pereira Oliveira
Autenticado e assinado digitalmente por Irleanna Cristyne Pereira Oliveira
CPF: 057.549.723-85
Data: 30/01/2023 14:11:11
Assinatura: Irleanna Cristyne Pereira Oliveira

GABRIEL ESCUDEIRO MONTES DE OCA - Escrevente Autorizado
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FEMC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Selo: AUTENT0305028ZYATX-401UZ8-109

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Folha: 122
 NUMERO DA NOTA: Proc. Adm. 0121/2023
 DATA E HORA DE EMISSÃO: 22/08/2022 16:44:30
 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 2022M/THCC00822

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE ERELI
 CPF / CNPJ: 27.449.896/0001-47 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210675527449898000147
 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 18, CENTRO
 MUNICÍPIO: MIRANDA DO NORTE, MA, 65495-000
 E-MAIL: RADIODTV.RECORDMIRANDA@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 12.553.806/0001-96 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 211030000000000041
 ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO, 65, CENTRO
 MUNICÍPIO: MIRANDA DO NORTE, MA, 65000-000
 E-MAIL: CONTABILIDADEMIRANDADONORTE@GMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO(R\$)	TOTAL(R\$)
slm	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, CONFORME ESPECIFICADP NO TERMO DO REFERENCIADO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº24/2021. DADOS BANCARIOS: AGENCIA 4324 CONTA CORRENTE: 13.003679-9 CODIGO DO BANCO 033 BANCO SANTANDER.	17,00	3.000,00	51.000,00

PIS (0,00%) R\$ 0,00
 COFINS (0,00%) R\$ 0,00
 INSS (0,00%) R\$ 0,00
 IR (0,00%) R\$ 0,00
 CSLL (0,00%) R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 51.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
 BASE DE CÁLCULO R\$ 51.000,00
 ALIQUOTA DO ISS 5,00%
 VALOR DO ISS R\$ 2.550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 08/2022
 RECOLHIMENTO: A RECOLHER
 CNAE: 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
 SERVIÇO: 1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.
 OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM
 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: MIRANDA DO NORTE
 TRIBUTAÇÃO: INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Para verificar a autenticidade desta Nota, aprofunde um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributacao.mirandadonorte.com.br, selecione o município, clique no link "Verificar Autenticidade" e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

Miranda do Norte :: Diário Oficial - Edição 1021 :: Quinta, 14 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 2


SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 024/2021	1

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 024/2021. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, com sede na Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Cep.: 65495-000 - Miranda do Norte - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001/96, neste ato representado pela Sra. Irleanna Cristyne Pereira Oliveira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portadora do CPF nº 057.549.723-85 e RG nº 026263402003-8 SSP/MA, doravante denominada GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o Pregão REGISTRO DE PREÇOS nº 024-2021, processo administrativo nº 135-2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELII, CNPJ: 27.449.896/0001-47, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte - MA, neste ato representada pela Sra. Fabiola Dhully de Jesus Cunha, portadora do CPF nº 055.290.983-12, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas abaixo:

Item nº	Objeto	Descrição	Quant. anual	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Gravação de Off	Gravação de áudio e sonoras de entrevistas para veiculação em redes sociais, rádios, TV e blogs.	12	Mês	R\$ 16.633,33	R\$ 199.600,00
02	Captação e Transmissão de Imagens	Captação e transmissão de imagens para veiculação em redes sociais, rádios, TV e blogs.	12	Mês	R\$ 22.650,00	R\$ 271.800,00
03	Gerenciamento de redes sociais	Montamento mensal das redes sociais: análise quantitativa e qualitativa de menções sobre a contratante nas mídias Sociais, bem como outras métricas, com apresentação de relatório até 5º dia útil do mês	12	Mês	R\$ 4.783,33	R\$ 54.400,00
		Cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do contratante para uso				


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d3e2aa27c4b2239d3dfa2fc9d8687a2876b11b6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



(Handwritten signatures and marks)

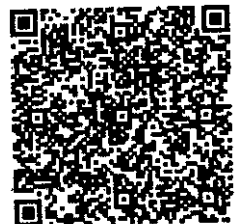
04	Assistência em fotos nos eventos governamentais	nas publicações e documentações.	12	Mês	R\$ 6.433,33 Proc. Adm. 012/2021	R\$ 77.200,00
05	Agenciamento em rádios	Para veiculação de conteúdo de interesse da Administração, chamadas nas rádios de maior audiência a nível municipal.	12	Mês	R\$ 6.683,33	R\$ 80.200,00
06	Agenciamentos em Blogs	Para veiculação de conteúdo de interesse da Administração nos blogs de maior audiência a nível municipal.	12	Mês	R\$ 6.920,00	R\$ 87.220,00
07	TOTAL					R\$ 773.420,00

Folha: 174
R\$ 6.433,33
Proc. Adm. 012/2021

Rubrica: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d3e2aa27c4b2239d3dfa2fc9d8687a2876b11b6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO






MIRANDA
DO NORTE
Também conhecido como

Folha: 175
Proc. Adm. 012/2021
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO	Nº PR-024-2021
----------	----------------

CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA. ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL MIRANDA DO NORTE - MA E EMPRESA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI CNPJ Nº 27.449.896/000147.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, localizada na Rua do Comercio Nº 183 - Centro - Cep.: 65.495-000 - Miranda do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 12.214359-0, neste ato representada pela Sra. **Ireanna Cristyne Pereira Oliveira**, brasileira, **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finança**, CPF. 057.549.723-85, Portaria de nº 138/2021 GP, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**, CNPJ 27.449.896/000147, com sede e endereço na Rua Duque de Caxias, nº 18, CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP 65.700-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Fabiola Dhully de Jesus Cunha**, portador(a) do CPF nº 055.290.983-12, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 024/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 5450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnico de Publicidade e Especialização na Produção de Mídia Externa (divulgação de Eventos) para as Secretarias do Município de Miranda do Norte - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. A entrega do objeto desta licitação será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da Secretaria ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.

2.2. Os materiais serão fornecidos conforme autorização de emitida pela autoridade competente, ficando à administração no direito de solicitar e apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido imediatamente após a emissão da Ordem de Compra/Autorização.

[Assinaturas manuscritas]



2.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a:

- Executar o serviço do objeto ora licitado através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços/fornecimento e o cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

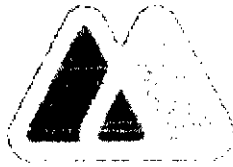
5.1. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 773.420,00 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após o recebimento definitivo da prestação de serviço, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do: Prefeitura Municipal de MIRANDA DO NORTE secretaria municipal de Desenvolvimento Social CNPJ 02.020.143/0001-90 Rua Comandante Superior, 1059 Nossa Senhora da Penha, Miranda Do Norte – MA.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 03 SECRETARIA DE ASM.PLANEJAMENTO E FINANCA
- 020300 SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANCA
- 04 Administração
- 04 122 administração Geral
- 04 122 0002 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 04 122 0002 2005 000 MANUT. FUNC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor da Secretaria, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízo significativo ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miranda Norte, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente de licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

[Assinaturas manuscritas]



- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
 - e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - g) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - j) a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - m) a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - q) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a", "l", "p";
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) judicial, nos termos da legislação.



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" a "p", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de MIRANDA DO NORTE, Estado de Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MIRANDA DO NORTE - MA 13 de Outubro de 2021.



Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

Folha: 181
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

Irelanda Cristyne Pereira Oliveira
Irelanda Cristyne Pereira Oliveira
Secretária municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Secretária Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
CPF: 057.549.723-85

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI
CNPJ: 27.449.896/000147
Fabiola Dhully de Jesus Cunha
CPF nº 055.290.983-12
CONTRATADA

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
Fabiola Dhully de Jesus Cunha
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA
CNPJ: 27.499.896/0001-47

TESTEMUNHA

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Folha: 182
Proc. Adm. 012 / 2023
Rubrica: [assinatura]

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 230102

ENTE FEDERATIVO: Miranda do Norte

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DE MIRANDA DO NORTE

PROCESSO: 135-2021 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 024-2021 / 2021

CONTRATO: 024-2021 / 2021

CONTRATADO: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

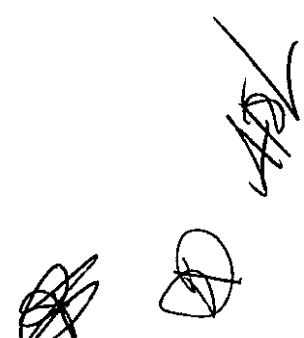
CNPJ CONTRATADO: 27449896000147

DATA ASSINATURA: 13/10/2021

VALOR: R\$ 773.420,000000

Recibo emitido em 28 de Outubro de 2021 às 21:44:42 com o número 1635468282652.

São Luis, 28 de Outubro de 2021



CERTJUDONE-SJDIM - 922023
Código de validação: DBB50C52E5

Número da guia: 23053701001488453.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **27.449.896/0001-47**, com sede localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 18, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 922023 / Código: DBB50C52E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Folha: 184
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 19/04/2023 17:02 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

2



CERTJUDONE-SJDIM - 922023 / Código: DBB50C52E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Folha: 195
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

CERTJUDONE-SJDIM - 932023
Código de validação: 952E14662E

Número da guia: 23053701001488460.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas **Themis PG e PJe** em relação aos feitos das **Varas Cíveis e da Fazenda Pública**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. **27.449.896/0001-47**, com sede localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 18, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 932023 / Código: 952E14662E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[assinaturas]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Fls: 186-
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 19/04/2023 18:12 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 932023 / Código: 952E14662E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Folha: 187
Proc. Adm. 0121/2023
Rubrica: f

CERTJUDGRA-SJDIM - 382023
Código de validação: 02F6BF7C0A

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL
(VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas nos sistemas *Themis PG*, *Jurisconsult* e *PJe*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA)** em desfavor de **FABÍOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, brasileira, empresária, inscrita no **CPF** sob o nº. **055.290.983-12**, natural de Miranda do Norte/MA, nascida em 07/11/1997, filha de Claudio Farias da Cunha e Francisca Maria de Jesus Cunha, residente e domiciliada na Rua da Alegria, nº. 22, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo” Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA
Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDGRA-SJDIM - 382023 / Código: 02F6BF7C0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Folha: 188
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 19/04/2023 18:27 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDGRA-SJDIM - 382023 / Código: 02F6BF7C0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Folha: 189
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

CERTJUDGRA-SJDIM - 392023
Código de validação: E8EBA3532B

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas nos sistemas *Themis PG*, *Jurisconsult* e *PJe*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL** em desfavor de **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. **055.290.983-12**, natural de Miranda do Norte/MA, nascida em 07/11/1997, filha de Claudio Farias da Cunha e Francisca Maria de Jesus Cunha, residente e domiciliada na Rua da Alegria, nº. 22, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo” Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA
Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 19/04/2023 18:50 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDGRA-SJDIM - 392023 / Código: E8EBA3532B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

folha: 190

Proc. Adm. 012/2023

Publicação

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.449.896/0001-47

NIRE: 21600030927

Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte - Ma; Cep: 65.495-000

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2022

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA/BANCOS

1.009.681,99

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

560.000,00

1.569.681,99**NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

56.450,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

239.563,77

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

148.006,89

148.006,88**TOTAL DO ATIVO****1.717.688,87****PASSIVO****CIRCULANTE**

FORNECEDORES

15.000,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR

16.459,90

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.337,15

46.797,05**PATRIMONIO LIQUÍDO**

CAPITAL SOCIAL

1.000.000,00

RESERVA DE LUCROS

670.891,82

1.670.891,82**TOTAL DO PASSIVO****1.717.688,87**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA

CPF: 055.290.983-12

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

CPF: 744.862.683-34





TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS **21/12/2023**

CNPJ: 27.449.896/0001-47 NIRE: 21600030927

Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte - Ma; Cep: 65.495-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA	1.490.140,34
RECEITA DE SERVIÇOS	1.381.960,84
RECEITA DE VENDAS	108.179,50
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	188.446,76
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	188.446,76
RECEITA LIQUIDA	1.301.693,58
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	276.392,16
(-) CMV	42.271,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	983.029,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	485.293,03
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	497.736,59
LUCRO DO EXERCÍCIO	497.736,59

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA

CPF: 055.290.983-12

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

CPF: 744.862.683-34

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.449.896/0001-47

NIRE: 21600030927

Proc. Adm. 0121/2023

Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte - Ma; Cep: 65.495-000

Rubrica: 6

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.569.681,99}{46.797,05} = \boxed{33,54}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.569.681,99}{46.797,05} = \boxed{33,54}$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILM} = \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILM} = \frac{1.009.681,99}{46.797,05} = \boxed{21,58}$$

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA

CPF: 055.290.983-12

Sócia-Administradora

JOSE ROBERTO CORREA FILHO

Contador CRC/MA 008063-O

CPF: 744.862.683-34

Folha: 193
 Proc. Adm. 062/2023
 Rubrica: +

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.449.896/0001-47 NIRE: 21600030927

Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte - Ma; Cep: 65.495-000

NOTAS EXPLICATIVAS

REFERÊNCIA: BALANÇO PATRIMONIAL e DRE 2022

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** elaborou e apresentou as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** tem como finalidade principal a Atividades de televisão aberta, bem como também as seguintes atividades secundárias: 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6010-1/00 - Atividades de rádio; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 1811-3/01 - Impressão de jornais; 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte; 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e

ferrovias;4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4391-6/00 - Obras de fundações;4399-1/03 - Obras de alvenaria;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;7112-0/00 - Serviços de engenharia;7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;7319-0/04 - Consultoria em publicidade;7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;6201-5/02 - Web design;6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;7311-4/00 - Agências de publicidade;7319-0/03 - Marketing direto;7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;8219-9/01 - Fotocópias;8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.



NOTA 03. CADASTROS

A empresa possui o seguinte registro:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro de Inscrição em 31/03/2017 / NIRE: 21600030927



b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em **31/03/2014** / CNPJ: **27.449.896/0001-47**

c) Na Prefeitura de Miranda do Norte - MA

- Inscrição Municipal: **210675527449896000147**

d) Na Secretaria da Fazenda Estadual do Maranhão

- Inscrição Estadual: **12.686.904-9**

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Micro Empresa - ME e é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da Reforma e Construção de edifícios, bem como também da Comercialização varejista de material elétrico, Comercialização varejista de materiais de construção em geral, tendo como clientes pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com todas as operações sendo devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.



Folha: 197
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529098312	FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:12 SOB N° 20230323308.
PROTOCOLO: 230323308 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303256383. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

09/03/2023 11:08:22

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Proc. Adm. 012/2023

Rubrica:

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇO

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO, CEP: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017
CNPJ: 27.449.896/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte-MA, 1 de Janeiro de 2022

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 055.290.883-12

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8083
CPF : 744.862.683-34

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

09/03/2023 11:03:06

CO. 199
 Proc. Adm. 022/2023
 Rubrica: 7

Livro Diário
 Janeiro de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/01	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	

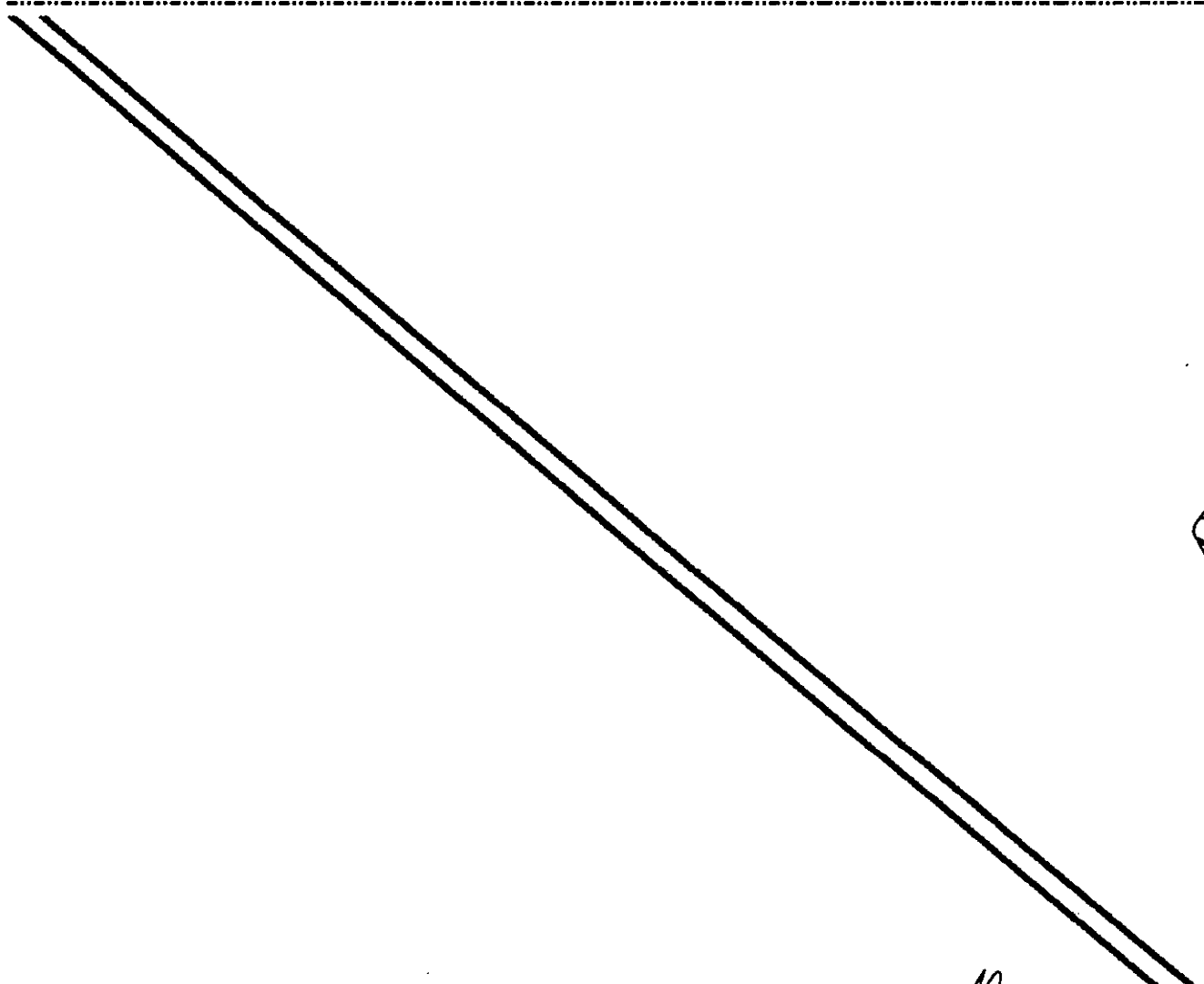
Saldo a transportar no dia :

418.517,00

415.517,00

Livro Diário
Janeiro de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 2	418.517,00	415.517,00
31/01	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
				<u>4.000,00</u>
		Total do dia :	562.194,00	562.194,00
		Total do mês :	562.194,00	562.194,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro Diário
Março de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/03	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	49.650,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		49.650,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			286.970,00	286.970,00
Total do mês :			286.970,00	286.970,00






Livro Diário
Maio de 2022

Rubrica: *[assinatura]*

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/05	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	29.450,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		29.450,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			266.770,00	266.770,00
Total do mês :			266.770,00	266.770,00

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

Livro Diário
Junho de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/06	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORÉ	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	65.400,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		65.400,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			302.720,00	302.720,00
Total do mês :			302.720,00	302.720,00

Livro Diário
Julho de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/07	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	45.999,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		45.999,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			283.319,00	283.319,00
Total do mês :			283.319,00	283.319,00

Livro Diário
Agosto de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/08	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	40.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		40.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			277.320,00	277.320,00
Total do mês :			277.320,00	277.320,00

(Large diagonal line and handwritten signatures)

Livro Diário
Setembro de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/09	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PRÓLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	72.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		72.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			309.320,00	309.320,00
Total do mês :			309.320,00	309.320,00

Livro Diário
Outubro de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/10	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	62.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		62.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			299.320,00	299.320,00
Total do mês :			299.320,00	299.320,00






TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

09/03/2023 11:03:06


Proc. F.útil. 012/2023 Folha 13 de 14

Rubrica: 8

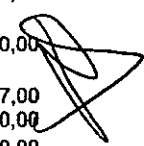
Livro Diário
Novembro de 2022

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/11	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	50.200,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		50.200,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			287.520,00	287.520,00
Total do mês :			287.520,00	287.520,00

Livro Diário
Dezembro de 2022

Rubrica: 

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/12	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
	VENDAS PROD.	Transferência para conta resultado	2.141.117,00	
	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		2.141.117,00
	SALÁRIOS	Transferência para conta resultado		156.000,00
	VALE TRANSPORTE	Transferência para conta resultado		12.480,00
	FÉRIAS	Transferência para conta resultado		39.000,00
	PROLABORE	Transferência para conta resultado		65.000,00
	ALUGUEL	Transferência para conta resultado		58.500,00
	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		77.480,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	Transferência para conta resultado		96.980,00
	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		
			505.440,00	
	Total do dia :		2.927.654,00	2.927.654,00
	Total do mês :		2.927.654,00	2.927.654,00





Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.141.117,00C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.141.117,00C
DESPESAS			
OPERACIONAIS	408.460,00D		
NÃO OPERACIONAIS	96.980,00D		
		505.440,00D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			1.635.677,00C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			1.635.677,00C

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 055.290.983-12

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL	915.923,48 D	
BANCO CONTA MOVIMENTO	169.000,00 D	
	-----	1.084.923,48 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
COMPRAS	566.381,68 D	
	559.000,00 D	
	-----	1.125.381,68 D
	-----	2.210.305,16 D
Total Geral do Ativo		2.210.305,16 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES	19.070,00 C	
	-----	19.070,00 C
	-----	19.070,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO	350.000,00 C	
	-----	350.000,00 C
RESERVAS		
DE LUCROS		
	1.841.235,16 C	
	-----	1.841.235,16 C
	-----	2.191.235,16 C
Total Geral do Passivo		2.210.305,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 055.290.983-12

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34





Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVIÇO

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO, CEP: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017
CNPJ: 27.449.896/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte-MA, 1 de Janeiro de 2022

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 055.290.983-12

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529098312	FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2023 09:00 SOB N° 20230323103.
PROTOCOLO: 230323103 DE 09/03/2023. NIRE: 21600030927.
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 10/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE ROBERTO CORREA FILHO
REGISTRO.....	: MA-008063/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.862.683-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

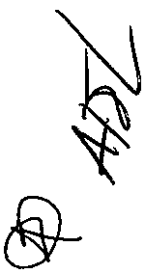
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/04/2023 as 12:44:04.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 484409.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





Folha: 217
Proc. Adm. 0121/2023
Rubrica: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001004
Nome: JOSE ROBERTO CORREA FILHO CPF: 744.862.683-34
CRC/UF n.º MA-008063/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 744.862.683-34 Controle : 6639.7894.8207.8835



Folha: 218
Proc. Adm. 0121 9023
Rubrica: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001005
Nome: JOSE ROBERTO CORREA FILHO CPF: 744.862.683-34
CRC/UF n.º MA-008063/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 744.862.683-34 Controle : 9796.1052.1366.1680

Folha: 279
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302726110
NIRE 21600030927 CNPJ 27.448.896/0001-47		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DA ALEGRIA, Nº 22, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230632920	12/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230632920	12/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230323308	10/03/2023	BALANÇO
223	20230136664	24/02/2023	BALANÇO
002	20230191916	09/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230191916	09/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160003092	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20210479116	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210479116	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210358025	06/05/2021	BALANÇO
002	20210215755	01/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20170509931	31/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600030927	31/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 09:33:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHAARZ1Z.



MAC2302726110

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Folha: 220
 Proc. Adm: 012/2023
 Rubrica: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA NIRE : 21600030927 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302726077
NIRE (Sede) 21600030927	CNPJ 27.449.896/0001-47	Data de Ato Constitutivo 31/03/2017	Início de Atividade 31/03/2017
Endereço Completo Rua DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			
Objeto Social 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO1830-0/02 - REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTES911-1/01 - ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFES5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE5913-8/00 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS6201-5/02 - WEB DESIGN6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE7319-0/03 - MARKETING DIRETO7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE8219-9/01 - FOTOCOPIAS8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS8541-4/00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.			
Capital Social		Porte <u>[assinatura]</u>	Prazo de Duração <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA					Protocolo: MAC2302726077	
NIRE : 21600030927 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			ME (Microempresa)		Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA		055.290.983-12	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome			CPF	Término do mandato		
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA			055.290.983-12	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA		
12/05/2023	20230632920	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 09:33:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AK5ANHDF.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Folha: 222
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de MIRANDA DO NORTE
MIRANDA DO NORTE -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.449.896/0001-47, sediada em RUA DA ALEGRIA, Nº22, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a)FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 037641502009-3 e do CPF nº055.290.983-12, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MIRANDA DO NORTE(MA), 26 de MAIO de 2023.

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS
LTDA

CNPJ: 27.449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055290983-12
Empresária

(98) 9 8556-9019

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Cnpj 27.449.896/0001-12

Rua da alegria, Nº 22, centro - Miranda do norte e-mail: terra.mak@outlook.com



Folha: 223
Proc. Adm 012/2023
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de MIRANDA DO NORTE
MIRANDA DO NORTE -MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACÃO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.449.896/0001-47, sediada em RUA DA ALEGRIA, Nº22, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a)FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 037641502009-3 e do CPF nº 055.290.983-12, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

MIRANDA DO NORTE(MA), 26 de MAIO de 2023.

Fabiola Dhully de Jesus Cunha

**TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS
LTDA**

CNPJ: 27.449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055290983-12
Empresária

☎(98) 9 8556-9019

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Cnpj 27.449.896/0001-12
Rua da alegria, Nº 22, centro - Miranda do norte e-mail: terra.mak@outlook.com



Folha: 024
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Câmara Municipal de MIRANDA DO NORTE
MIRANDA DO NORTE -MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.449.896/0001-47, sediada em RUA DA ALEGRIA, Nº22, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 037641502009-3 e do CPF nº 055.290.983-12, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

MIRANDA DO NORTE(MA), 26 de MAIO de 2023.

Fabiola Dhully de Jesus Cunha

**TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS
LTDA**

CNPJ: 27.449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055290983-12
Empresária

(98) 9 8556-9019

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Cnpj 27.449.896/0001-12
Rua da alegria, Nº 22, centro - Miranda do norte e-mail: terra.mak@outlook.com



Folha: 225
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: 6

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Miranda do Norte
Miranda do Norte- MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.
Data da realização do certame: 26 de maio de 2023.

Prezados senhores,

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27449.896/0001-47, sediada em Rua da Alegria, n 22, centro, miranda do norte-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, portador(a) da cédula de identidade nº 037641502009-3 e do CPF nº 055.290.983-12, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____("microempresa" ou "empresa de pequeno porte" – colocar uma das 2 opções, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Miranda do Norte (MA), 26 de Maio de 2023.

Fabiola Dhully de Jesus Cunha

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF nº 055.290.983-12